

Registrado às Fls. 111 do Livro  
Próprio Nº 035  
Secretaria: 17.03.2021



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 17.09.2021

## LEI Nº 2.536, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.416 DE 02/07/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.20.01	Secretaria de Administração	R\$ 354.000,00
06.182.0104.1.156	Aquis. Equipamentos / Veiculos Defesa Civil	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
	Recurso 68	
02.40.01	Secretaria de Obras e Urbanismo	R\$ 246.000,00
15.452.0501.1.157	Pavimentação e/ou Galerias Pluviais Vias Urbanas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	Recurso 68	
<b>Total de suplementação</b>		<b>R\$ 600.000,00</b>

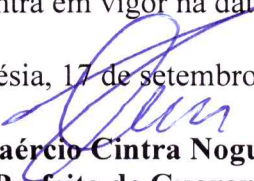
**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer aos créditos mencionados no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e provenientes Transferências referente ao Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Fundão, conforme Lei n.º 23830/2021.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

**Art. 4º.** O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 17 de setembro de 2021.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito de Guaraniésia**